



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 203/2.003

**"Declara de utilidade
pública a Associação dos Amigos
do Hospital Franklin Landi e dá
outras providências"**

O Povo do Município de Sarzedo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de utilidade pública a Associação dos Amigos do Hospital Franklin Landi.

Art. 2º - Torna-se parte integrante desta Lei, o anexo único corporificado na documentação exigida pela Lei n.º 80/99 que dispõe sobre normas para declaração de utilidade pública das Associações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 07 de fevereiro de 2.003.


JOSÉ PEDRO ALVES
Prefeito Municipal


Frederico Dutra Santiago
Procuradoria Jurídica do Mún. de Sarzedo/MG
OAB/MG 72.765